

(dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 150201; GESTÃO: 15201; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-79; EMPENHO: 2021NE00126, DATADO DE: 09/04/2021; VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.439,36 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 20/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: VALDEMIR ARAUJO VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**EDITAL Nº 04/2021 – DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**

Processo: 00193-00000229/2021-21. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento do Edital nº 04/2021 - Demanda Espontânea, que tem por objetivo, incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a interação em rede, de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. Do Objeto: Animar o ecossistema de CT&I, mediante apoio financeiro à projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em todas as áreas do conhecimento. Do Público Alvo: Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho: 19.571.6207.6026.0012 - Execução de atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - Distrito Federal, a ser liberado em duas parcelas, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), destinado para 25,0% (vinte e cinco por cento) para despesas de capital e 75% (setenta e cinco por cento) para despesas de custeio, conforme proposto e aprovado no Plano de Trabalho. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em [www.fapdf.gov.br](http://www.fapdf.gov.br).

**MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00335**

Processo: 00150-00001162/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa A & R SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.909.603/0001-64. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de (totem) informativo, incluindo a impressão digital colorida em películas, visando ao reconhecimento da Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro - ARUC como patrimônio histórico cultural, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. Item 1 - confecção e instalação de totem informativo e item 2 - impressão digital colorida em películas, incluindo aplicação em totem, cuja especificações constam no Item 1. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 2.867,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de abril de 2021.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00349**

Processo: 00150-00001444/2021-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BSB LIVE MUSIC - 61 ANOS DE BRASÍLIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 299.998,76 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750172, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de abril de 2021.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933/2018, torna público o**

processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00001545/2021-43 conforme as seguintes condições.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal nas áreas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art. 4º do Decreto 38.933/2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

- I. Artesanato;
- II. Arte Inclusiva;
- III. Artes plásticas e visuais;
- IV. Arte Urbana;
- V. Audiovisual;
- VI. Circo e/ou Manifestações circenses;
- VII. Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia;
- VIII. Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;
- IX. Dança;
- X. Design e moda;
- XI. Diversidade e cultura LGBTI+;
- XII. Fotografia;
- XIII. Gastronomia;
- XIV. Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;
- XV. Manifestações culturais gospel e sacrorreligiosas;
- XVI. Música;
- XVII. Ópera, orquestras e musicais;
- XVIII. Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- XIX. Pesquisa e documentação;
- XX. Produção/Gestão Cultural;
- XXI. Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial); e
- XXII. Teatro.

1.2 Os projetos devem estar enquadrados nas áreas e linhas de apoio, cuja descrição e requisitos específicos estão descritos no(s) Anexo(s) I, II, III, IV e V deste Edital.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de R\$ 53.670.000,00 (cinquenta e três milhões seiscentos e setenta mil reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos no(s) Anexo(s) I, II, III, IV e V deste edital.

2.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.2.1 As categorias a serem contempladas com a eventual suplementação serão definidas em ato normativo da SECEC, e buscarão alcançar o maior número de projetos beneficiados.

**3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 14 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021 até às 18h por meio do sistema eletrônico disponível no seguinte endereço: <http://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

3.2 Devem constar no projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o plano de trabalho, conforme previsto no Art. 42 do Decreto 38.933/2018:

- a) Formulário de inscrição, conforme anexo VI deste edital, disponibilizado no site do FAC ([www.fac.df.gov.br](http://www.fac.df.gov.br)) e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br));
- b) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo VII deste edital;
- c) Currículo do proponente com as devidas comprovações;
- d) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;
- e) Portfólio dos integrantes da ficha técnica, se houver;
- f) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
- g) Portfólio do projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver;
- h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.3 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 A inscrição de projetos por meio da plataforma de inscrição do FAC deverá ser realizada por agente cultural cadastrado(a) no CEAC, sendo vedada a utilização de cadastro de terceiros.

3.6 As propostas serão avaliadas na área e linha de apoio selecionada pelo proponente na plataforma de inscrição do FAC.

3.6.1 Não serão considerados os recursos apresentados pelo proponente, com relação à divergência entre a área e/ou linha de apoio assinalada no formulário de inscrição, e a área e/ou linha de apoio selecionada ao enviar a proposta por meio da plataforma de inscrição do FAC.

3.7 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro concedido e válido no momento da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC), mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.